

## Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Ciência da Informação

## COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA

## RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece normas para a distribuição de vagas remanescentes, nas modalidades de reopção e rematrícula, reeditando, com alterações a Resolução nº 001/2011 de 05/05/2010.

O Colegiado do Curso de Arquivologia, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEPE N° 05/2007, de 24 de maio de 2007, resolve:

- Art. 1º As vagas remanescentes do Curso de Arquivologia destinadas para Reopção e Rematrícula serão providas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos em lista única.
- Art. 2° A forma e o critério de classificação utilizado na Reopção e na Rematrícula, será a média do Rendimento Semestral Global RSG.
- Art. 3° Em caso de empate, para a classificação, será feita análise do Histórico Escolar, levandose em conta:
  - I maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;
  - II possibilidade de conclusão do curso em menor tempo de integralização.
  - Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.
  - Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 6°- A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Adalson de Oliveira Nascimento

Coordenador do Colegiado do Curso de Arquivologia Aprovado na reunião do Colegiado em 08/09/2014

Aprovado pela Congregação da ECI em reunião do dia 01/12/2014

Prof. Carlos Alberto Ávila Araújo Diretor da Escola de Ciência da Informação